



MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC/DAD/DTI/PF

TERMO ADITIVO Nº 1/2023-SELIC/CGAD/DTI/PF

Processo nº 08206.001091/2021-39

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2022-DTI/PF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA OI S/A - Em Recuperação Judicial.

A **UNIÃO**, por intermédio da DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL, com sede no SAIS Quadra 07 Lote 23, Edifício CGTI, na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representado(a) pelo ADEMIR DIAS CARDOSO JÚNIOR, Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal, Delegado de Polícia Federal, Classe Especial, Matrícula nº 10.548, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 17.387, de 23 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 017, de 24 de janeiro de 2023, página 02, da Direção-Geral da Polícia Federal, designado Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal por meio da Portaria nº 365 da Casa Civil da Presidência da República, publicada em 11 de janeiro de 2023, Edição 8-A, Seção 2, Página 1 do Diário Oficial da União, doravante denominada CONTRATANTE, e **OI S/A - Em Recuperação Judicial** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43 sediada na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro em Rio de Janeiro-RJ, CEP. 20.230-070, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **RAUL LUIZ MARTINS PEREGRINO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 22590609, expedida pela (o) SSP/AM, e CPF nº 690.186.691-72 e pelo Sr.(a) **SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4377235, expedida pela (o) SSP/PE, e CPF nº 821.751.954-49 tendo em vista o que consta no Processo nº 08206.001091/2021-39, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução

Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 04/2022, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 2/2022 DTI/PF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objetos a prorrogação do período de **vigência por 12 (doze) meses, a contar de 31/05/2023 a 31/05/2024**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, do Contrato 04/2022, cujo objeto é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), no fornecimento de entroncamentos digitais dedicados (links E1) e na prestação de serviço de Discagem Direta a Ramal (DDR) de forma contínua, por meio de Pregão Eletrônico, conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor total do Termo Aditivo é de **R\$ 506.175,15 (quinhentos e seis mil cento e setenta cinco reais e quinze centavos)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200342

Fonte de recurso: 1000000000

Plano de Trabalho: 172371

Natureza de Despesa: 339039

Plano Interno: PF99900AG23

Nota de Empenho: 2023NE000033

3.2. No exercício seguinte, subordinado à disponibilidade orçamentária, as despesas autorizadas para este Contrato, correrão à conta de créditos e empenhos específicos que serão indicados por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a subcláusula 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, do contrato original, no valor de **R\$ 25.308,76**, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

5.1. Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear reajuste de preços do contrato, requerido até a data da assinatura deste termo aditivo, conforme condições previstas na cláusula sexta do contrato original, desde que a Contratada opte por implementá-lo, havendo a preclusão do direito de requerer este reajuste caso não o faça.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A Contratante publicará este instrumento no Diário Oficial da União, sob a forma de extrato, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. As demais cláusulas e condições do Contrato nº 04/2022 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

E por estarem de pleno acordo, o presente instrumento foi lavrado digitalmente, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília, na data de assinatura do documento digital.

ADEMIR DIAS CARDOSO JÚNIOR
Delegado de Polícia Federal
Matrícula: 10.548 - Classe Especial

Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação

RAUL LUIZ MARTINS PEREGRINO

Representante Legal da Contratada
OI S/A - Em Recuperação Judicial

SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA

Representante Legal da Contratada
OI S/A - Em Recuperação Judicial

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Augusto Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 30/05/2023, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAUL LUIZ MARTINS PEREGRINO, Usuário Externo**, em 30/05/2023, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADEMIR DIAS CARDOSO JUNIOR, Diretor(a)**, em 30/05/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO VICTOR GOMES ELOI, Agente de Polícia Federal**, em 31/05/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29193542** e o código CRC **B2FB2A05**.

Referência: Processo nº 08206.001091/2021-39

SEI nº 29193542